



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019TURI-DP – SECRETARIA DE  
TURISMO E CULTURA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura, vem abrir o competente processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para dar suporte ao período carnavalesco nas localidades de Morro Branco, Sucatinga, Paripueira, Parajuru e Sede, de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Beberibe.

**1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

**CONSIDERANDO** o clamor popular, no sentido da utilização de equipamentos sonoros, mais especificamente os utilizados em veículos automotores, intitulados como “paredões”.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12 de 20 de Fevereiro de 2019 que regulamenta a utilização dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que o Município de Beberibe sempre teve em seu calendário a realização do evento carnaval, mas que por motivos de redução de custos a administração optou por não realizar qualquer evento relacionado à festa mencionada. Contudo ao ceder ao apelo da população pela regulamentação da utilização dos “paredões” tanto na sede do município, quanto nas localidades próximas, impõe-se ao poder público, a obrigação de tomar determinadas atitudes que resguardem o bem estar social, a manutenção da higiene e cuidados com o meio ambiente. Assim sendo, é imperioso fornecer aos munícipes e turistas que aqui decidiram passar o período carnavalesco, ainda que não haja por parte do poder público a realização do evento Carnaval, meios adequados de higiene, visto que a utilização dos equipamentos sonoros dar-se-á em via pública, conforme os locais indicados no Decreto Municipal retromencionado e constante neste processo.

**CONSIDERANDO** que o município não dispõe na sua estrutura patrimonial os equipamentos necessários para atendimento das demandas constantes nos serviços relativos ao objeto a ser contratado.

**CONSIDERANDO** que a realização da contratação por meio de dispensa de licitação se apresenta como a forma legal adequada para a aquisição destes serviços de maneira a suprir as necessidades da Secretaria em questão.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93 elenca várias situações que dão ao gestor público a faculdade de dispensar o procedimento licitatório, e um dos motivos delineados para a dispensa de licitação, que retira do certame a imperativa eficiência e realização do interesse público, dentre as quais, a verificação de situação emergencial.

**2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:**



A secretaria participante deste processo fez o cálculo para o presente quantitativo, julgando serem suficientes para a execução destes serviços.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu na empresa **FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.563.915/0001-93** com sede à Rua Dr. José Dias, nº 23, Centro, Quixeramobim - Ceará, por ter apresentado o menor valor na coleta de preços.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Tendo em vista as informações acima apresentadas, expositoras de uma situação que justifica a necessidade de contratação dos serviços em tela, foi solicitado ao Setor de Compras um orçamento junto à empresas que atuam nesse segmento, com vistas a encontrar o menor valor (conforme consta neste processo). Como resultado dessa busca, confeccionou-se um mapa comparativo, que apontou a empresa **FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.563.915/0001-93, como a de menor preço para os serviços a serem contratados.

A empresa escolhida ofereceu valor menor, o que garante a economia para a administração. Senão, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	SANIQ LOC. DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA VALOR UNIT.	FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA – ME (ECOBAN) VALOR UNIT.	LOCABAN AMBIENTAL LTDA - ME) VALOR UNIT.
1	Locação de banheiros químicos com limpeza durante os cinco dias; modelo Standart, tamanho, 1,15M x 1,15M de largura, com 2,30M de altura, teto translúcido, livre e ocupado; Com papeleira mictório, com placa de identificação masculino/feminino, distribuído da seguinte forma nas localidades: Morro Branco – 08; Sucatinga – 04; Paripueira – 03; Parajuru - 03 e Sede - 02.	DIA	05	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00

*[Signature]*



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra amparo legal no arcabouço da Lei de Licitações, no dispositivo que abaixo transcrevemos:

### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens e/ou serviços em situação que o objeto se enquadre no mesmo.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO:

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Deverão munir a presente contratação:

### **Relativos à Habilitação Jurídica:**

CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual. Devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

#### **Relativa à Qualificação Técnica:**

Comprovação de aptidão técnica, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser apresentado em papel timbrado, com identificação e firma reconhecida do assinante, que a empresa forneceu produtos/serviços compatíveis, e características com o objeto da presente licitação.

#### **Relativo à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



a.2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

a.3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

b) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

#### 7. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

O valor global para a aludida contratação é de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1401.23.695.0032.2122	3.3.90.39.00	ORDINÁRIOS

Beberibe/CE, 28 de Fevereiro de 2019.

**Ronaldo Coelho Cerqueira**  
Presidente da Comissão de Licitação